

PARANAPANEMA S.A.
CNPJ/MF nº 60.398.369/0004-79 – NIRE 29.300.030.155
COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2017

Data, hora e local: 15 de Maio de 2017, às 10h, na sede fiscal da Paranapanema S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Felipe Camarão nº 500, Utinga, CEP 09220-580, na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo. Convocação e Presença: Convocação realizada pelo Presidente do Conselho de Administração, em 05.05.2017, nos termos do Artigo 12, Parágrafo Sétimo, do Estatuto Social da Companhia. A reunião foi instalada com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, a saber: os Srs. Luiz Carlos Siqueira Aguiar; Augusto Brauna Pinheiro; Walter Luis Bernardes Albertoni; Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno, que participou por conferência telefônica; e Jerônimo Antunes, com manifestação de voto por escrito. Sr. Silvani Alves Pereira teve sua ausência justificada. Mesa: Presidiu os trabalhos o Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Luiz Carlos Siqueira Aguiar, o qual convidou o Sr. Paulo Rodrigo Chung para secretariar os trabalhos. Ordem do dia e Deliberações: (I) Foram aprovados, por unanimidade e sem ressalvas, o Relatório da Administração e as Informações Trimestrais da Companhia, relativas ao trimestre encerrado em 31 de março de 2017; e (II) Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem restrições ou ressalvas, elegeram para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores o Sr. André Luis da Costa Gaia, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.833.475-9 IIRPG/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 003.888.477-19, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo e com endereço comercial na Rua Felipe Camarão nº. 500, Utinga, CEP 09220-580, em Santo André (SP), cujo mandato se encerrará na ocasião da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social do ano de 2017. O Diretor aceita o cargo para o qual foi eleito, afirmando que conhece plenamente a legislação aplicável, e declara, expressamente: (i) não estar incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer a atividade mercantil ou a administração de sociedades mercantis; (ii) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”); (iii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e (v) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da Companhia, a posse do Sr. André Luis da Costa Gaia para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia está condicionada, ainda, (i) à celebração do termo de anuência dos administradores a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, e (ii) à assinatura de termo de posse em livro próprio, a qual ocorrerá no dia 18 de maio do presente ano, quando se dará a investidura do cargo e o início efetivo de suas atividades. Com a eleição do Sr. André Luis da Costa Gaia, a partir de 18 de maio de 2017, o Sr. Marcos Paletta Camara, que cumulava os cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro interino e Diretor de Relações com Investidores, passará a atuar apenas como Diretor Presidente pelo mandato remanescente ao cargo. Encerramento e Lavratura: Nada mais

havendo a ser tratado e inexistindo qualquer manifestação, foi encerrada a presente reunião, com a lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Santo André, 15 de maio de 2017. (Ass.) Luiz Carlos Siqueira Aguiar – Vice-Presidente; Augusto Brauna Pinheiro; Paulo Amador T. A. da Cunha Bueno; Walter Luis Bernardes Albertoni; e Jerônimo Antunes.

Esta é cópia fiel, extraída da ata lavrada no livro próprio.

Paulo Rodrigo Chung
Secretário